

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 543 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 350, de 23 de novembro de 1994, e com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,


DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

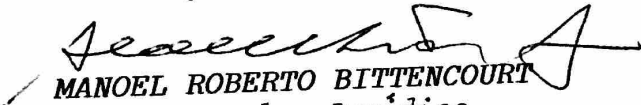
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação e anulação das dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


14 - 12 - 94
PÚBLICO D. O. do Município



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Continuação do Decreto nº 543, de 12 de dezembro de 1994.


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda


ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação,
Cultura, Esportes e Lazer


FRANCISCO CARLOS BRANCO
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico-Social


SÉRGIO DA SERRA MARTINS OEST FILHO
Secretário de Saúde


CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes



ANEXO AO DECRETO Nº 543 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
SECRETARIA DO PREFEITO			
01.03070211.001	4210-00	-	-
01.03070211.001	4210-01	3.636,36	-
01.03070212.004	4120-01	1.013,88	-
01.03070202.003	3111-00	1.454,54	-
01.03070212.004	3111-00	-	4.000,00
01.03070212.004	3131-00	-	4.000,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
02.03070212.006	3111-01	-	6.000,00
02.15824922.007	3253-00	-	3.700,00
SEC. DE FAZENDA			
03.03080322.011	3111-00	-	4.077,04
03.03080322.011	3111-01	-	922,96
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
ESPORTE E LAZER			
04.08421882.013	3111-01	-	38.000,00
04.08421882.013	3132-00	-	10.000,00
04.08482461.006	4110-00	909,09	-
04.08482461.006	4110-01	909,09	-
SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL			
05.04181121.007	3120-01	727,27	-
05.04181121.007	4110-01	909,09	-
05.04130212.019	4120-01	2.000,00	-
SEC. DE SAUDE			
06.13754282.021	3111-00	-	11.200,00
06.13754282.021	3131-00	-	15.000,00
06.13754282.024	3211-00	-	50.000,00
SEC. DE OBRAS PUBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES			
07.16070212.023	3111-00	-	23.000,00
07.16070212.023	3120-00	-	3.400,00
07.16070212.023	3132-00	-	8.000,00
07.16070212.023	3132-01	-	7.000,00
TOTAL		11.559,32	188.900,00

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 14/12/94